

## REGULAMENTO CAMPANHA “AMIGO GIGANTE”

O presente REGULAMENTO tem por objeto definir e regular a relação entre os SÓCIOS-TORCEDORES do Programa GIGANTE participantes da campanha “AMIGO GIGANTE”.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Trata-se de uma campanha de *Member Get Member* com o objetivo de beneficiar os atuais sócios-torcedores do Programa GIGANTE através da indicação e conversão de novos sócios-torcedores para o projeto.

1.2 A campanha “AMIGO GIGANTE” não está vinculada a nenhuma outra promoção referente ao sócio-torcedor GIGANTE e não é cumulativa com outras ações que venham a ser realizadas no programa.

### 2. VIGÊNCIA

2.1 A campanha “AMIGO GIGANTE” será realizada entre os dias **14 de novembro de 2016 e 15 de janeiro de 2017**. Não serão contempladas a fim de pontuação e/ou premiação adesões concluídas (pagamento confirmado) fora deste período.

### 3. ELEGIBILIDADE

3.1 Todos os sócios-torcedores GIGANTE titulares ativos - com o pagamento do seu plano em dia - estarão automaticamente habilitados a participar da ação independente do plano e período contratados. Excetuam somente os sócios-torcedores da categoria “*Almirantinho*” por se tratar de categoria exclusiva de dependentes menores de idade.

3.2 É importante para fins de *ranking* e premiação, conforme disposto nos *itens 4. e 5.* deste regulamento, que os sócios-torcedores mantenham-se com os pagamentos regularizados durante toda a campanha. No caso de inadimplência, os sócios-torcedores com este status estarão desclassificados e não serão contemplados com os respectivos prêmios.

## 4. MECÂNICA

4.1 Para participar da campanha “AMIGO GIGANTE”, os sócios-torcedores deverão acessar a área restrita do site do Gigante com o seu login e clicar em “Indique um Amigo”, informando o nome e e-mail do amigo a ser indicado. O amigo receberá um e-mail contendo a sua mensagem e um código, que deverá ser inserido no campo correspondente durante sua adesão ao programa. Após a conclusão da adesão, considerando a aprovação do primeiro pagamento, será contabilizada uma indicação para o sócio-torcedor que enviou o convite. Desta forma, só contarão para a campanha “AMIGO GIGANTE” as indicações que seguirem o fluxo abaixo:



4.2 Durante todo o período da campanha “AMIGO GIGANTE” os sócios-torcedores ativos farão parte de um *ranking* que seguirá a regra de pontuação abaixo de acordo com as indicações concluídas de cada plano:

| PLANOS DOS INDICADOS |               |
|----------------------|---------------|
| SEMPRE AO SEU LADO   | <b>3 GOLS</b> |
| AMOR INFINITO        | <b>2 GOLS</b> |
| DE NORTE A SUL       | <b>1 GOL</b>  |

4.3 O *ranking* com os “Artilheiros” do Gigante será divulgado periodicamente nos veículos oficiais do clube.

4.4 Serão os vencedores os 10 sócios-torcedores com mais “Gols” (pontos) no *ranking* **às 23:59 do dia 15 de janeiro de 2017** e serão contemplados de acordo com a premiação disposta no *item 5*.

## 5 PREMIAÇÃO

5.2 Os sócios-torcedores serão premiados através do ranking e número de indicações.

5.3 *Ranking* – os 10 primeiros sócios-torcedores com o maior número de “Gols” (pontos) ganharão os seguintes prêmios:



5.4 Indicações – os sócios torcedores que indicarem amigos e este novo cadastro for confirmado (pagamento realizado) ganharão os seguintes prêmios:

5.4.1 Os combos de indicações – 03 (TRÊS) ou 05 (CINCO) adesões serão válidos somente para adesões com o pagamento confirmado em um intervalo de 15 (QUINZE) dias entre a primeira e última adesão, considerando para fins de validação a data final de compensação do pagamento. Adesões confirmadas fora deste intervalo contarão como adesões únicas e receberão os prêmios referentes a 01 (UMA) indicação.

**5.4.2** A premiação referente ao combo de 03 (TRÊS) adesões será limitado aos primeiros 150 (CENTO E CINQUENTA) participantes, enquanto que o combo de 05 (CINCO) adesões contemplará somente os 10 (DEZ) primeiros participantes. Após atingir os respectivos números, os sócios-torcedores continuarão a ser beneficiados apenas com os pontos e a vitrine de prêmios exclusiva.

5.4.3 A vitrine de prêmios exclusiva será criada para resgate, através do Clube de Vantagens, somente para os sócios-torcedores que pontuarem com indicações de amigos e será divulgada pelo Programa ao final da campanha.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.2 Os benefícios concedidos aos sócios-torcedores participantes da campanha “AMIGO GIGANTE” são pessoais e intransferíveis.

6.3 Os contemplados terão a opção de receber sua premiação no endereço que consta em seu cadastro, através de sedex a cobrar, ou mediante a retirada na Central de Atendimento ao sócio-torcedor Gigante, em São Januário, em datas e horários a serem divulgados pelo clube ao término da campanha.

6.3.1 Caso os vencedores optem por retirar os prêmios na Central de Atendimento ao sócio-torcedor, é necessária a apresentação de documento de identidade com foto e somente o próprio poderá fazê-la.

6.3.2 Os prêmios serão enviados em até 30 (TRINTA) dias após a divulgação da lista dos vencedores para aqueles que optarem por receber no endereço de seu cadastro.

6.3.3 Os prêmios ficarão disponíveis durante 45 (QUARENTA E CINCO) dias do término da campanha para aqueles que optarem por retirá-los na Central de Atendimento ao sócio-torcedor.

6.4 A participação na campanha “AMIGO GIGANTE” acarreta na aceitação de todas as condições expressas neste Regulamento, inclusive dos processos normativos já estabelecidos pelo programa GIGANTE nas disposições e regras gerais do projeto.